**PORTARIA Nº 07/2021 – INSTITUTO PROCON NATAL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON NATAL, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que compete a Direção do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal supervisionar e fazer cumprir os planos de ação das unidades organizacionais do PROCON, coordenando as suas atividades;

**CONSIDERANDO** quecompete a Direção do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal expedir atos administrativos em procedimentos internos e normas regulamentares no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**CONSIDERANDO** a finalidade do Procon Natal de assegurar a aplicação da lei federal n° 8078/1990, tendo a competência de divulgar os direitos do consumidor pelos diferentes meios de comunicação, inclusive por publicações próprias, colocando à disposição dos interessados estudos e pesquisas, conforme previsão no artigo 8°, IV da lei complementar municipal n° 107/2009

**DETERMINA:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão Científica, com a finalidade de analisar, avaliar, corrigir e selecionar artigos para compor o livro “Superendividamento e Defesa do Consumidor”, organizado pelo PROCON Natal.

**Art. 2º** – Compõe a comissão:

- Fabricio Germano Alves (Presidente): Doutor em Sociedad Democrática, Estado y Derecho pela Universidad del País Vasco / Euskal Herriko Unibertsitatea (UPV/EHU) – Espanha.Professor titular da Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

- Yanko Marcius de Alencar Xavier (Membro): Pós-Doutor pelo Instituto de Direito Internacional Privado e Direito Comparado da Universidade de Osnabrück/Alemanha. Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN.

## - Ricardo Morishita Wada (Membro): Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2017). Advogado e professor universitário, foi diretor do Departamento Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor (2003-2010) e Professor e coordenador de pesquisas de direito do consumidor vinculadas ao Centro de Justiça e Sociedade da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (2010-2014). Diretor de Projetos e Pesquisas no Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP

**Art. 3°** Compete a Comissão Científica ora instituída, a resposta oficial do e-mail superendividamento.proconnatal@gmail.com

**Art.4º** As funções dos representantes da comissão científica não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art.5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de Março de 2021.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral do Procon Natal